



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 085/2023

(Projeto de Lei nº 105/2023)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 27ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de setembro de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 105/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 61.490,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0014.2061	CRAS - CIDADE TRANSFORMADORA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.025	261	30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	500.025	263	31.490,00

TOTAL

R\$ 61.490,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão provenientes do aumento de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e para o programa de atenção integral à família.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente da Câmara